



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

“Autoriza a recomposição anual e aumento real da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências”.

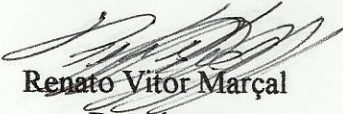
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas por seus representantes aprovou, e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição e aumento real da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando o salário base atual em 10,00%(dez por cento), sendo 7,13 (sete virgula treze por cento) referente a inflação anual prevista no Índice de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo Inciso X do art. 37 da Constituição Federal e 2,87 (dois virgula oitenta e sete por cento) a título de aumento real.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Monte Santo de Minas, 11 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Renato Vitor Marçal
Presidente

DOCUMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO DA CÂMARA
ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO
Câmara Municipal de Monte Santo de Minas
Publicado em 11/02/2015
Ata 11